

TERMO DE REVOGAÇÃO- PC 298/2026

São Caetano do Sul, 01 de junho 2026

Trata-se de processo licitatório, Pregão Eletrônico 08/2026, instaurado pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), com o objetivo de aquisição de equipamentos de informática e equipamentos de Medicina, com base no Termo de Cooperação firmado entre a USCS e a Prefeitura de Diadema. Após análise técnica interna, em particular no que concerne aos descritivos dos itens do presente instrumento, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul manifesta-se pela **REVOGAÇÃO** do certame. Tal decisão fundamenta-se em razões de interesse público, conveniência e oportunidade, ante a necessidade de readequação técnica e aprimoramento dos descritivos dos itens 03 e 05 do edital.

A Universidade Municipal de São Caetano do Sul, na representação da autoridade superior, no exercício do poder de autotutela da Administração Pública, nos termos previstos no artigo 53 da Lei Federal 9.784/1999 e consolidado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, possui a prerrogativa de revogar seus próprios atos por motivos de conveniência ou oportunidade. Desta forma, a revogação do procedimento impõe-se como medida de gestão eficiente, visando alinhar as especificações técnicas à real demanda institucional e garantir a futura seleção da proposta mais vantajosa e adequada para a Administração.

Determino, ainda, que a Diretoria de Medicina, unidade demandante, adote as providências necessárias para a formulação de um novo processo licitatório, já com as devidas correções e atualizações descritivas, permitindo à USCS satisfazer a demanda específica a partir da publicação de novo edital, ancorado na observância dos princípios fundamentais que regem as compras na esfera da Administração Pública.

Para tanto, determino que se registre, publique-se e cumpra-se.



Leandro Campi Prearo
Reitor da Universidade USCS